



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 12130002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N – Centro, Jacaré dos homens, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 002/2022, Processo Administrativo nº 12130002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001/2019, de 19 de março de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, especificados no do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

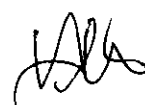
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:


EMPRESA:	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ: 37.119.924/0001-11	Telefone: (82) 94312290	E-mail: scallaalimentos.al@gmail.com	
Endereço:	R JOSÉ MARIA DE LIMA, 44, LOJA 02, POÇO, MACEIÓ/AL.		

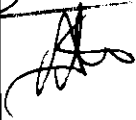
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	ARROZ, TIPO:1, TIPO CLASSE:LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO:PARBOILIZADO, PRAZO VALIDADE:12 MESES	KG	4000	Irmãos Farias	R\$ 3,06	R\$ 12.240,00

Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE.39971538504
Data: 2022.03.18 14:41:43 -03'00'



13	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL TIPO 1, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL E FERMENTOS QUÍMICOS (PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO) EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, VEDADA. VALIDADE: 6 MESES,	Kg	150	Sarandi	R\$ 5,40	R\$ 810,00
14	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO: TORRADA, TIPO SUBGRUPO:FINA BENEFICIADA, TIPO CLASSE:BRANCA. VALIDADE: 6 MESES	Kg	50	Irmãos Farias	R\$ 3,58	R\$ 179,00
●	FEIJÃO, TIPO:1, CLASSE:CARIOCA, PRAZO VALIDADE: 180 DIAS	Kg	6000	Grão Brasileiro	R\$ 5,59	R\$ 33.540,00
33	SUCO, APRESENTAÇÃO:POLPA CONGELADA, SABOR:ACEROLA, TIPO:NATURAL	Kg	800	Sabor da Fruta	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
35	VERDURA IN NATURA, TIPO:ALHO PORÓ, ESPÉCIE:COMUM	Kg	300	In Natura	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
38	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:INDUSTRIAL, MATÉRIAPRIMA:AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO:PÓ	Und 100g	100	Dino Tempero	R\$ 2,16	R\$ 216,00
39	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO:MOÍDA, MATÉRIAPRIMA:CANELA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO	Und 30g	500	Dino Tempero	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
● 43	IOGURTE NATURAL, TEOR GORDURA:INTEGRAL, SABOR:SORTIDOS, COMPONENTES:COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA. VALIDADE: 6 MESES	L	5000	Vale-Gut	R\$ 3,19	R\$ 15.950,00
48	LEITE FLUIDO, ORIGEM:DE VACA, TIPO:A, TEOR GORDURA:INTEGRAL, PROCESSAMENTO:UHT, TIPO RESTRIÇÃO:ZERO LACTOSE.VALIDADE: 6 MESES	L	40	Valedourado	R\$ 4,20	R\$ 168,00
66	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO:BRANCO, CLASSE:A, TIPO:GRANDE	Band 30 unid.	1000	Granja Almeida	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
69	PÃO, TIPO:CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES:FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO:50G	Und 50g	48000	Panificação Brasil	R\$ 0,83	R\$ 39.840,00

70	PÃO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTES:FARINHA TRIGO INTEGRAL/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO:50 G	Und 50g	1500	Panificação Brasil	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
71	LEITE COCO, TIPO:INTEGRAL, INGREDIENTES:LEITE DE CÔCO/BENZOATO SÓDIO/CABOXIMETIL CELULOSE, E, PRAZO VALIDADE:1 ANO	Und 200 ml	1800	Cocao	R\$ 1,38	R\$ 2.484,00
73	MILHO P/ MUNGUNZÁ, GRUPO:DURO, CLASSE:AMARELA. VALIDADE: 6 MESES	Und 500g	1800	Gostomil	R\$ 2,02	R\$ 3.636,00
75	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO:COENTRO E CEBOLINHA, VARIEDADES COENTRO:VERDÃO, VARIEDADES SALSA:NÃO APLICÁVEL, VARIEDADES CEBOLINHA:TODO ANO, PRAZO VALIDADE:01 APÓS COLHEITA DIA	Kg	200	In Natura	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00 
76	LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA USO: CULINÁRIO, TIPO:BRANCA	Kg	700	In Natura	R\$ 4,80	R\$ 3.360,00
77	LEGUME IN NATURA, TIPO:BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE:LISA	kg	800	In Natura	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
78	LEGUME IN NATURA, TIPO:CENOURA, ESPÉCIE:COMUM	kg	500	In Natura	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
80	LEGUME IN NATURA, TIPO:CHUCHU, ESPÉCIE:COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA, TAMANHO:GRANDE	kg	500	In Natura	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
81	LEGUME IN NATURA, TIPO:PIMENTÃO, ESPÉCIE:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE/SEM FUNGOS/CONSISTÊNCIA FIRME., TAMANHO:MÉDIO A GRANDE	kg	500	In Natura	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00
82	FRUTA IN NATURA, TIPO:BANANA, ESPÉCIE:PRATA	dz	6000	In Natura	R\$ 4,60	R\$ 27.600,00
83	FRUTA IN NATURA, TIPO:GOIABA, ESPÉCIE:COMUM	kg	4000	In Natura	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
83	FRUTA IN NATURA, TIPO:LARANJA, ESPÉCIE:SUCO	kg	3600	In Natura	R\$ 4,80	R\$ 17.280,00

N.º: 775


84	FRUTA IN NATURA, TIPO:MAMÃO, ESPÉCIE:COMUM	kg	3000	In Natura	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
85	4 . FRUTA IN NATURA, TIPO:MANGA, ESPÉCIE:COMUM, APLICAÇÃO:ALIMENTAR	kg	3000	In Natura	R\$ 4,80	R\$ 14.400,00
86	FRUTA IN NATURA, TIPO:MARACUJÁ, ESPÉCIE:DOCE	kg	3800	In Natura	R\$ 9,60	R\$ 36.480,00
87	FRUTA IN NATURA, TIPO:MELANCIA, ESPÉCIE:REDONDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLASSIFICAÇÃO: A	kg	12000	In Natura	R\$ 3,60	R\$ 43.200,00
88	FRUTA IN NATURA, TIPO:TOMATE, ESPÉCIE:PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL	kg	1300	In Natura	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 336.573,00	

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
 RIBEIRO
 BUFFONE 39971538504
Assinado em forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
 BUFFONE 39971538504
 Data: 2022.03.18 14:42:58
 0300

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - 3.2.1. Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
 RIBEIRO
 BUFFONE:39971538
 504
Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
 BUFFONE 39971538504
 Data: 2022.03.18 14:43:09
 0300



6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

6.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da Ata;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou

6.8.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

7.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

7.1.2. **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);

7.1.3. **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);

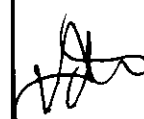
7.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento);

7.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
38504

Assinado de forma digital
por ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
Dados: 2022.03.18 14:43:23
0300





7.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

7.2. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.2.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.6;

7.2.2. Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

7.2.3. Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.1;

7.2.4. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

7.2.5. Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

7.2.6. Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);

7.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 7.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.5. A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 7.1, a sanção prevista no subitem 7.1.5 ou no subitem 7.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.4.

7.6. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

7.7. As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538
504

Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Data: 2022.03.18 14:43:17
-03'00'



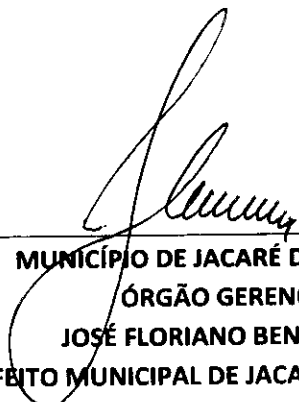
[Handwritten signature]

8.2. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens-Alagoas, 17 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
504

Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2022.03.18 14:43:51
-03'00

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedor
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
Representante legal